

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

### NÃO OBRIGATÓRIO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, estabelecida à Rua da Reitoria, nº 109, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 63.025.530/0001-04, através da **ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**, com endereço à Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Cidade Universitária – Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ 63.025.530/0021-58, representada por sua **Diretora** Profa. Dra. **Brasilina Passarelli**, adiante designada **INTERVENIENTE** e o (a) **ESTAGIÁRIO (A)** \_\_\_\_\_, estudante, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG. Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, aluno (a) do Curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, e como **CONCEDENTE** \_\_\_\_\_ (empresa ou instituição de ensino), com endereço à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, nos termos da Lei nº 11.788/2008, e nos termos da Resolução USP nº 5528/2009, 6090/2012 e 7645/2019, conforme as condições a seguir:

1. No período de estágio, o (a) **ESTAGIÁRIO (A)** cumprirá as atividades \_\_\_\_\_ (**informar: na empresa ou home office**). O estágio terá duração (**não superior a um ano**) de \_\_\_\_\_ (meses) a começar em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ terminando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ que poderá ser eventualmente prorrogado, ou modificado por documento complementar, desde que não exceda o prazo máximo de 2 (dois) anos de vigência do estágio, computadas as renovações. Eventualmente qualquer das partes poderá solicitar rescisão, por escrito, com 5 (cinco) dias de antecedência. O (A) estagiário (a) não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE** em razão deste **TERMO DE COMPROMISSO**.

2. No período de estágio, o (a) **ESTAGIÁRIO (A)** cumprirá \_\_\_\_\_ (escrever por extenso) **horas diárias (04 ou 06h)** e \_\_\_\_\_ (escrever por extenso) **(20 ou 30h) horas semanais**. O horário do estágio será das \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_ combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes.

3. A **CONCEDENTE** designa o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, que ocupa o cargo de \_\_\_\_\_ para ser o (a) Supervisor (a) interno (a) do Estágio que será por ele (a) programado (a).

4. Como Professor(a) Supervisor(a) Acadêmico(a) do curso, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** indica o(a) Prof.(a)

Dr.(a)\*\_\_\_\_\_.(ver na página da ECA) <http://www3.eca.usp.br/estagios/docentes.responsaveis>

5. O (A) ESTAGIÁRIO (A) se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada.

6. O (A) ESTAGIÁRIO (A) receberá BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL DE \_\_\_\_\_ (por extenso), (R\$\_\_\_\_) – com pagamento mensal calculado sobre as horas de presença demonstradas em CARTÃO DE PONTO, ou outra forma de apreciação, a critério da CONCEDENTE. Também receberá o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), referente ao **Auxílio Transporte**.

7. Quando, em razão da programação do estágio, o (a) ESTAGIÁRIO (A) tiver despesas extras, a CONCEDENTE providenciará o seu pronto reembolso.

8. O (A) ESTAGIÁRIO (A) está segurado (a) contra acidente, pela Apólice de Seguro nº \_\_\_\_\_ da Companhia de Seguros \_\_\_\_\_, cujo prêmio será de responsabilidade da CONCEDENTE.

9. O (A) ESTAGIÁRIO (A) se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE e pela inobservância dessas normas, o ESTAGIÁRIO (A) responderá por perdas e danos e a rescisão do compromisso.

10. O (A) ESTAGIÁRIO (A) deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de Ensino INTERVENIENTE, ficando ele (a) responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

11. O (A) ESTAGIÁRIO (a) deverá apresentar **relatório** semestral (a cada seis meses, prorrogação e final do estágio) de atividades para permitir o acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas durante o estágio.

12. A Instituição de Ensino INTERVENIENTE supervisionará o estágio de conformidade com os seus regulamentos internos, ficando o (a) ESTAGIÁRIO (A) sujeito a essa regulamentação.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em três (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo,

---

**CONCEDENTE**

---

**ESTAGIÁRIO (A)**

**INTERVENIENTE**

**Prof. Dr. Claudemir Edson Viana**

**Presidente da CG**

**ECA/USP**

## PLANO DE ESTÁGIO

MODALIDADE: ( ) Obrigatório ( X ) Não obrigatório

Nome do Aluno: Número USP

Telefone /contato: e-mail:

Curso:

Departamento:

Professor (a) Supervisor (a) Acadêmico (a):

Empresa/Instituição Concedente:

Supervisor (a) na Concedente:

Telefone:

E-mail:

Período/Horário:

Carga horária/semanal/total:

**ANEXAR ATESTADO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA**

### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO (A) ESTAGIÁRIO (A)

São Paulo,

\_\_\_\_\_  
Supervisor (a) Concedente

Assinatura

\_\_\_\_\_  
Prof. (a) Supervisor (a) Acadêmico (a)

Assinatura

\_\_\_\_\_  
Estagiário (a)